



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 5/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.300466/2016-83

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
16/2017-CGTI/DLOG/PF**, que entre si celebram
a **UNIÃO** por intermédio do Ministério
Extraordinário da Segurança Pública, neste ato
representada pela Polícia Federal, por meio de
sua **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA CERTISIGN
CERTIFICADORA DIGITAL S/A.**

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL**, localizado no Setor Policial Sul - Quadra 07, lote 23, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30, neste ato representada por seu Diretor Substituto, o Senhor **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, Perito Criminal Federal, Matrícula: 15708, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9.897-DG/PF, de 10 de julho de 2019, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 11 de julho de 2019, ora designada CONTRATANTE, e o(a) **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, sediado(a) na Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar, Bairro Cerqueira César CEP 01415-000, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1355955, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 559.587.291-87 e pelo(a) Sr.(a) **FABIO GARBUIO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.619.997-1, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 114.113.218-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300466/2016-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2017 CGTI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 01/12/2021 a 01/12/2022, ou até conclusão de novo processo de contratação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de autoridade certificadora para emissão de certificados digitais para máquina e pessoas dentro das especificações e normas da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), compreendendo ainda o fornecimento da mídia de armazenamento (token) e serviço de carimbo de tempo.

1.1.2. Fica assegurado o direito ao reajuste deste contrato, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 770.140,00** (setecentos e setenta mil cento e quarenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI21

Nota de Empenho: 2021NE000018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato N° 16/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

6.2. E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Perito Criminal Federal

Matrícula: 15708

Diretor Substituto da DTI/PF

HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES

Representante legal da CONTRATADA

FABIO GARBUIO

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARBUIO, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às



15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor - Substituto(a)**, em 29/11/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NASCIMENTO ARANTES, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MARTINEZ BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 30/11/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato - Substituto(a)**, em 30/11/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21225969** e o código CRC **63BFFE74**.